



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 88/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 1.293/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319

Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63

e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiverem impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Policia Civil

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Polícia Civil de Concórdia, através de seus gestores se mostra sensível ao tema da valorização profissional.

É de conhecimento público as particularidades que envolvem as atribuições dos diversos cargos e funções desempenhados pelos servidores dentro da Instituição Policiam Civil, todos permeados pela periculosidade, por constante stress e cobrança social.

Sobrecarga de trabalho, efetivo muito abaixo do ideal, escalas de plantão em finais de semana e feriados entre tantas outras condições adversas enfrentadas culminam, muitas vezes na desmotivação dos servidores, sem que nada possa ser feito, considerando que tais fatores independem de gestão local.



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319

Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63

e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

No ponto, busca-se, alternativamente, implementar ações que gerem valorização dos profissionais que compõem o quadro de servidores, fomentando sentido ao trabalho, orgulho e pertencimento, gerando maior engajamento, fatores que refletem em maior produtividade e excelência no desempenho da função.

Sob esta ótica, tem-se observado que o ingresso de servidores na Instituição é permeado de ritos e celebrações, enquanto que, durante o tempo de permanência e por ocasião do desligamento por aposentadoria, a saída é silenciosa e na totalidade desprovida de qualquer ato que possa expressar valorização pelo serviço prestado.

Visando mudar essa cultura institucional pensou-se em implementar um sistema de homenagem aos policiais civis que atingem o tempo de aposentadoria, com a entrega de um certificado acompanhado de um objeto representativo da Instituição.

A aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura se mostrou uma excelente alternativa para homenagear policiais que estão se aposentando é uma ação estratégica que visa reconhecer e valorizar a trajetória de dedicação e serviço prestado ao longo dos anos. Esse gesto simbólico de reconhecimento não apenas celebra o trabalho de quem deixa a corporação, mas também reflete positivamente na motivação e engajamento daqueles que permanecem na ativa.

O reconhecimento público de quem se dedicou à função policial fortalece o vínculo institucional, gera um ambiente de valorização que impacta positivamente a cultura organizacional. Quando os profissionais da ativa percebem que o comprometimento e o trabalho árduo são reconhecidos e celebrados pela instituição, isso serve como um estímulo poderoso para que continuem desempenhando suas funções com excelência.

A réplica de viatura policial é um símbolo que remete ao papel central desempenhado por esses profissionais na proteção e segurança pública. Esse reconhecimento materializa o reconhecimento e o respeito da instituição pelo serviço prestado, deixando um legado tangível para aqueles que entram ou permanecem na corporação.

Em um contexto em que a valorização e o reconhecimento são fundamentais para a retenção de talentos e a construção de uma cultura organizacional forte, ações como essa têm o poder de incentivar a continuidade do bom desempenho, promover o orgulho profissional e fortalecer o compromisso com a instituição.

Por oportuno apresenta-se outra demanda a ser atendida pela Instituição: Homenagear pessoas da sociedade e autoridades que de alguma forma contribuam para com a Polícia Civil em diversas outras esferas de atuação. Para tanto tem-se a pretensão de estender as homenagens também para personalidades “amigas da Polícia Civil”, ampliando o foco do reconhecimento para fortalecer as parcerias e promover um senso de comunidade e colaboração.



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319

Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63

e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

A ampliação da entrega de replicas de viaturas policiais em miniaturas para além dos policiais aposentados, incluindo autoridades e membros da comunidade que, de alguma forma, contribuíram para o fortalecimento Institucional, visa reconhecer e destacar o papel vital que esses atores desempenham na segurança pública. A parceria entre a Polícia Civil e a sociedade é fundamental para a construção de um ambiente seguro, e esse gesto de reconhecimento solidifica os laços entre as partes.

Esse gesto não apenas reforça a importância das alianças estratégicas, mas também serve como uma inspiração para que outros membros da sociedade se sintam encorajados a participar ativamente em ações que promovam o bem-estar coletivo. A cooperação entre os setores público e privado, bem como o envolvimento comunitário, são essenciais para o fortalecimento das políticas de segurança.

Ao reconhecer formalmente essas contribuições, a Polícia Civil promove um ambiente de colaboração mútua e confiança, incentivando ainda mais o apoio e o engajamento futuro de autoridades e cidadãos comprometidos com a segurança pública.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades:

Trata-se de um item que será utilizado em circunstâncias específicas (homenagens a aposentados, autoridades e pessoas da comunidade) sem que se possa especificar o quantitativo exato que será necessário.

Considerando que a homenagem com entrega de um símbolo institucional é uma prática nova que será implementada a partir da aquisição desses itens não se tem parâmetros pretéritos para embasar o quantitativo necessário, estimando-se aquisição aproximada **de 50 unidades durante período de vigência da Ata de Registro de Preço.**

2.2. Descrição da solução:

Para viabilizar a homenagem na forma pretendida, a Administração pode considerar as seguintes soluções de contratação:

2.2.1 Contratação por Registro de Preços

A aquisição pelo sistema de **Registro de Preços** possibilita estabelecer um valor previamente registrado junto ao fornecedor, permitindo a aquisição das réplicas de viaturas policiais em miniatura conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de compra imediata ou o bloqueio antecipado de recursos financeiros. Essa solução proporciona maior



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319

Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63

e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

flexibilidade na gestão orçamentária, permitindo ajustes no quantitativo de fornecimento conforme a demanda real de aposentadorias e homenagens, garantindo economicidade e evitando a necessidade de sucessivas licitações.

Considerando que, nessa modalidade, os itens são fornecidos e pagos apenas quando efetivamente solicitados, faz-se necessário que a estimativa inicial contemple uma margem superior à demanda prevista, baseada em dados históricos, a fim de mitigar eventuais falhas no dimensionamento da contratação. A adoção dessa precaução evita o risco de insuficiência quantitativa, uma vez que, no sistema de **Registro de Preços**, não há possibilidade de formalização de aditivo para acréscimo de quantidade.

Dessa forma, a opção pelo **Registro de Preços** se destaca como uma alternativa eficiente para garantir agilidade na aquisição, assegurando a continuidade das homenagens e o cumprimento do planejamento da Administração. No entanto, sua efetividade depende de uma estimativa bem fundamentada, garantindo que a contratação contemple adequadamente as variações no número de aposentadorias e homenagens ao longo do período de vigência da ata.

2.2.2 Licitação para fornecimento único de quantitativo pré-estabelecido consiste na realização de um processo licitatório exclusivo para a aquisição das réplicas de viaturas policiais em miniaturas em quantidade previamente definida, com entregas parceladas ao longo do ano, conforme necessidade da Administração. Essa opção possibilita ao fornecedor maior previsibilidade sobre o volume total a ser fornecido, o que poderia favorecer a apresentação de propostas mais competitivas. No entanto, diferentemente de bens produzidos em larga escala, a confecção das réplicas de viaturas policiais em miniaturas ocorre de forma artesanal, com adequação do item aos padrões Institucionais, impossibilitando a produção em série e o conseqüente benefício de economia de escala. Dessa forma, essa modalidade não tende a gerar redução no valor unitário da contratação, se comparada ao sistema de Registro de Preços.

Outro aspecto relevante é a necessidade de garantia prévia de recursos orçamentários para custear toda a aquisição, pois, uma vez formalizado o contrato, a Administração se vincula à aquisição do quantitativo licitado, ficando obrigada a comprá-lo integralmente, salvo a possibilidade de redução limitada a 25% do total contratado, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Assim, eventuais variações na quantidade real de aposentadorias e homenagens não poderão ser ajustadas ao longo da execução contratual, gerando o risco de superdimensionamento da aquisição e conseqüente impacto na economicidade da contratação.

Embora o fornecimento parcelado possibilite maior previsibilidade e controle da entrega, a rigidez na definição do quantitativo e a impossibilidade de ajustes conforme a demanda



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319

Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63

e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

tornam essa modalidade menos eficiente para bens personalizados e de aquisição variável ao longo do tempo, como é o caso réplicas de viaturas policiais em miniaturas.

2.2.3 Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) a aquisição por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, é uma modalidade excepcional aplicável a contratações cujo valor estimado não ultrapasse o limite estabelecido na legislação. No caso em tela, em que pese o quantitativo inicialmente estabelecido não ultrapasse o limite permitido para dispensa de licitação, a aquisição em compra única não se mostra viável pelo impacto orçamentário, bem como pela necessidade de espaço adequado para armazenamento.

2.2.4 Aquisição por meio do CINCATARINA poderia ser uma alternativa para viabilizar a compra das réplicas de viaturas policiais em miniaturas, agregando demanda de diferentes Instituições e possibilitando maior competitividade no processo licitatório. No entanto, essa solução não se mostra viável para a presente contratação, uma vez que o item pretendido não está incluído no catálogo de bens e serviços disponibilizados pelo consórcio, inviabilizando a adesão a eventuais atas já existentes. Além disso, a natureza personalizada das réplicas de viaturas policiais em miniaturas, dificulta a realização de uma licitação compartilhada entre diversos entes.

2.3 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi obtida via pesquisa de preço de fornecedores em lojas on-line, pois se trata de item não disponível em escala comercial, confeccionado sob encomenda, o que dificulta a localização de fornecedores em lojas físicas.

Orçamentos obtidos indicam um custo médio de R\$ 255,00 a unidade, estimando-se nesse valor o custo do frete, conforme orçamentos apresentados.

2.4 Parcelamento ou não da solução:

As contratações das réplicas de viaturas policiais em miniatura será realizada sem parcelamento, uma vez que se trata de um objeto específico e padronizado, cujas características e fornecimento não dependem de outros contratos ou aquisições complementares.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL

Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319

Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63

e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

Após a análise das possíveis formas de contratação para a aquisição das réplicas de viaturas policiais em miniatura, verificou-se que a contratação por Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente e adequada para atender às necessidades da Administração.

Essa solução concilia economicidade, flexibilidade e planejamento orçamentário, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda real, sem a necessidade de comprometer recursos financeiros antecipadamente ou de definir um quantitativo fixo que possa se tornar inadequado ao longo do período contratual.

NEIVA POLETTTO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

4) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Urbanismo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **87O3E1QI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA POLETTTO (CPF: 895.XXX.609-XX) em 02/05/2025 às 14:37:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:50:38 e válido até 13/07/2118 - 14:50:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwMDU0MI81NDJfMjAyNV84N08zRTFRSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00000542/2025** e o código **87O3E1QI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319
Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63
e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada **para fornecimento de réplica de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Policia Civil de Santa Catarina**, para serem entregues como forma de homenagem à Policias Civas por ocasião de aposentadoria e também para autoridades e pessoas da comunidade cujas ações contribuíram para a Instituição.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O bem de que trata esta contratação é considerado comum.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
O veículo em miniatura obrigatoriamente deverá ser modelo caminhonete e representar uma viatura policial, com características e pintura conforme padrão utilizado pela Polícia Civil de Santa Catarina Medidas mínimas: entre 28 cm de comprimento x 10 cm de altura x 12 cm de largura Material: Fabricado em Plástico Injetável, muito resistente com registro no INMETRO indicado para crianças maiores de 3 anos DETALHES DO PRODUTO: Rodas que giram livremente Pneus emborrachados Giroflex Sem efeito sonoro ou luminoso Envernização sobre os adesivos Personalizado com adesivos de alta qualidade no padrão Institucional POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA A miniatura deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ou acrílico resistente, com visual adequado para	50	R\$ 236,97	11.848,50



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319
Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63
e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

presente, contendo a logo da Polícia Civil;

Obs: em pesquisa de mercado encontramos dois modelos para o item a ser adquirido:
FIAT TORO ou S10



4. JUSTIFICATIVA



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319
Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63
e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

4.1. – A fundamentação desta contratação e dos quantitativos encontra-se aprofundada no Estudo Técnico Preliminar, apensos a este Termo de Referência.

4.2. De forma resumida, contratação visa à aquisição de miniaturas de viaturas policiais destinadas a homenagear policiais civis aposentados, bem como autoridades e cidadãos que tenham contribuído de forma relevante com a Polícia Civil. A iniciativa tem como objetivo reconhecer e valorizar a trajetória de dedicação dos servidores que encerram suas atividades, além de fortalecer vínculos institucionais e parcerias estratégicas com a sociedade. A entrega simbólica dessas réplicas contribui para fomentar o orgulho, o pertencimento e o engajamento dos policiais da ativa, promovendo um ambiente de valorização e cooperação que reflete positivamente na cultura organizacional e nas ações de segurança pública.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Prazo de Entrega

6.1.1. O prazo para entrega dos itens será de até 30 (**trinta dias**) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão demandante.

6.2 Forma de Entrega

6.2.1 Os itens deverão ser entregues na sede da 14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CONCORDIA, situada na Rua Adolfo Schiavini, nº 121, Bairro Salete, Concórdia/SC.

6.2.2 O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, sem avarias, respeitando as especificações do Termo de Referência.

6.2.3. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 13h às 18h com a devida comunicação prévia ao setor responsável pelo recebimento.

6.2.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos itens entregues em relação às especificações do contrato, podendo ser recusados aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega do objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319
Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63
e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O descarregamento deve ser efetuado pela equipe da licitante, ou da transportadora responsável pela entrega dos materiais.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Delegacia Regional de Policia Civil situada na Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia/SC – CEP 89700-319

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, em parcela única conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos do convênio de Cooperação Técnica nº 2024TN001939.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.2. Há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência;

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Não Será Permitida Subcontratação

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO



14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL
Rua Adolfo Schiavini, 121, Bairro Salete, Concórdia - SC -CEP 89700-319
Fone: (049) 3442-6100 CNPJ: 15.211.786/0001-63
e-mail: drpconcordia@pc.sc.gov.br

13.1 Por item

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O fornecedor se compromete a entregar os produtos nas quantidades e dentro das especificações descritas no termo de referencia, atendendo aos prazos estabelecidos para entrega.

15.2 Todos os custos relativos ao frete, transporte, embalagem e entrega dos produtos ficarão exclusivamente a cargo da contratada, não sendo devido nenhum valor adicional ao solicitante;

16. ASSINATURAS

Rudimar Vitto	Neiva Poletto
SECRETARIO DA SEMURB	Responsável pela elaboração do TR



Assinaturas do documento



Código para verificação: **267Z2AXL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA POLETTTO (CPF: 895.XXX.609-XX) em 22/05/2025 às 13:24:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:50:38 e válido até 13/07/2118 - 14:50:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwMDU0MI81NDJfMjAyNV8yNjdaMkFYTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00000542/2025** e o código **267Z2AXL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Proc. Administrativo 11- 1.149/2025

De: Daiana S. - SEMURB-DTRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2025 às 09:10:39

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEMURB, SEMURB-DTRANS, 14ª DRP, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Requisição nº 236/2025 - Polícia Civil

Bom dia

Segue em anexo, requisição ajustada.

—

Daiana C.F. Skowronski
Agente Administrativa

Anexos:

Requisicao_236_25_miniaturas_veiculos_PC.pdf



SANTA CATARINA CONCÓRDIA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 236/2025

Emitida em: 13/05/2025

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Registro de preços para possível aquisição de réplicas de viaturas para atender as necessidades da Polícia Civil de Concórdia conforme Memorando 1Doc 5.563/2025 - Recursos do Convênio de Cooperação Técnico nº 2024TN001939.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	196
Órgão:	12 - Encargos Gerais
Unidade:	1 - Encargos Gerais
Ação:	2043 - Ações de Outros Encargos Especiais.
Vínculo:	150170000011 - Outros Recursos não Vinculados - Convênio Pol. Civil
Subelemento:	3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	50	UNID	217366	Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.	Sim	R\$236,97	R\$11.848,50

Valor Total: R\$11.848,50

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de XXX

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	NEIVA POLETTTO
Data da finalização da pesquisa de preços:	4/4/2025
Objeto:	réplica de viaturas policias em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Policia Civil de Santa Catarina entregue em Concórdia

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Miniatura S-10 pintada nas cores da Polícia Civil de Santa Catarina	peça	50	R\$ 170.00	5	R\$ -		R\$ 255.00		R\$ 255.00
2	Miniatura veículo Fiat Toro em plastico pitada/adesivada no padrão Policia Civil de Santa catarina	peça	50	R\$ 170.00	5	R\$ 236.97	5	R\$ -		R\$ 236.97
3										R\$ -
4										R\$ -

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paimel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:

Enfrentamos dificuldades na realização da pesquisa de preços, tendo em vista que o item objeto da contratação não está disponível em escala comercial, sendo confeccionado apenas sob encomenda. Durante a pesquisa, foram localizados três fornecedores: dois atuando na modalidade e-commerce (loja virtual) e um fornecedor especializado em confecção artesanal. Além disso, foram realizadas buscas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contudo, não foi possível obter registros de contratações semelhantes, o que se acredita decorrer justamente da baixa comercialização do item em escala comercial, conforme já mencionado. Ressalta-se ainda que a Administração não possui processos anteriores de contratação de objetos similares que possam ser utilizados como parâmetro de comparação de preços.

1) Cotação 01: MINIATURAS MILITARES MATTANA (Fornecedor não apresentou valor do frete prejudicando a estimativa do custo total do item)

2) Cotação 02: FROTA MINIATURAS - Cotou apenas modelo FIAT TORO

3) Cotação 03: BRINQUEDO CERTO - Cotou apenas modelo S-10

Obs 2: desconsiderados para composição do preço a COTAÇÃO 1 em razão da falta de valor do frete, prevalecendo as COTAÇÕES 02 e 03 respectivamente

Optamos por considerar o modelo S-10 pela informação do fornecedor de o modelo FIAT Toro seria difícil de obter em quantidade.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T55K50IL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIVA POLETTTO (CPF: 895.XXX.609-XX) em 02/05/2025 às 14:40:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:50:38 e válido até 13/07/2118 - 14:50:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwMDU0MI81NDJfMjAyNV9UNTlNTBJTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00000542/2025** e o código **T55K50IL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Proc. Administrativo 1.293/2025

De: Leonara F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 21/05/2025 às 14:57:44

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

PGM, SEMURB, SEMAD-DICOM-PROC

Pregão Eletrônico SRP n. 38/2025 - Miniaturas de viaturas da Polícia Civil

O Secretário de Gestão Urbana do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo administrativo sob nº 88/2025 (**IPM**), para possível aquisição, via REGISTRO DE PREÇOS, de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GETÃO URBANA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Gestão Urbana, Senhor Rudimar Vitto, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 10/06/2025

HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 10/06/2025

HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para possível aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens/lotes:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
------	---------------	------------	----------------	-------------



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

1	Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.	50	R\$236,97	R\$11.848,50
---	---	----	-----------	--------------

3.2. Todas as especificações mencionadas são os requisitos mínimos a serem observados. As empresas participantes poderão ofertar produtos com especificações **superiores**, desde que sejam compatíveis com o objeto licitado.

3.3. Os produtos ofertados com base no item 3.2. estarão sujeitos à aprovação e aceitabilidade da Administração Municipal.

3.3.1. Para análise das especificações, será observado o princípio da razoabilidade. Serão validados itens que, mesmo apresentando variações, atendam plenamente à finalidade pretendida e que não impliquem prejuízo qualitativo ou econômico.

3.3.2. A Administração poderá realizar diligências para comprovação das especificações, incluindo a solicitação de amostras, se necessário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A simples participação na presente licitação implica na declaração de que o licitante está enquadrado como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a exercer os direitos conferidos por essa legislação.

4.5.1. Os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, são igualmente aplicáveis ao Microempreendedor Individual (MEI), conforme o § 2º do art. 18-E da referida lei.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

5.4. Por se tratar de uma licitação **exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá comprovar sua condição de ME ou EPP no momento do credenciamento no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.4.1. O benefício previsto no item anterior será limitado às ME e EPP que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujo valor acumulado ultrapasse o limite de receita bruta máxima para enquadramento como ME ou EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme as exigências editalícias.

6.11.2. Cada licitante poderá participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

6.11.3. Na ausência de campo específico para digitação do modelo, este poderá ser informado no mesmo campo destinado à marca.

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. Não serão aceitas propostas cujo quantitativo seja inferior ao estimado para aquisição, conforme definido neste edital.

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital** (PDF e/ou RAR) em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.

- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social, apresentado na forma da lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios). Este será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante.

g.1) A comprovação da boa situação financeira será baseada no cálculo, apresentado pela licitante e assinado pelo contador responsável, dos índices de **Liquidez Corrente (LC)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Solvência Geral (SG)**, conforme fórmulas abaixo. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

g.1.1) A definição e adoção dos índices acima têm como base os patamares usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, suficientes para demonstrar se a licitante vencedora possui condições de honrar o objeto do contrato.

g.2) Por “Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei” (alínea g), entende-se: a) No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) Para demais sociedades comerciais, o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal; c) Para empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), o Sped-Contábil devidamente assinado, nos termos do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

g.2.1) Devem acompanhar o balanço patrimonial os respectivos termos de abertura e encerramento, igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos.

g.2.2) Empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar o termo de autenticação digital emitido pela Junta Comercial correspondente.

g.2.3) A apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) será obrigatória.

h) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente da jurisdição da sede da licitante, com validade na data estipulada no subitem 1.1 deste Edital.

i) No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

i.1) Caso a certidão mencionada na alínea "i" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

i.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

i.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea "a" deste subitem.

i.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

a) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos **10 (dez) dias**, contendo a **Razão Social** e o **CNPJ** da licitante, realizado junto ao **Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) **Certidão Negativa de Licitante Inidôneo**, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ.
- c) **Certidão Negativa de Licitante Inidôneo**, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF.
- d) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: **nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail**.
 - d.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - d.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.4. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “i”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.5. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “d” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.6. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.6.1. O prazo para envio de documentos será de até 2 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.6.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.6.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Em razão da **exclusividade** desta licitação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a não comprovação dessa condição resultará na **inabilitação** da licitante.

6.24. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.24.2. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

6.25. DAS AMOSTRAS

6.25.1. Conforme o art. 17, § 3º, e o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será exigida a apresentação de amostra pelo licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar, para os itens especificados no Termo de Referência. Essa exigência tem como objetivo permitir que o Município de Concórdia, antes de adjudicar o objeto, verifique se o item ofertado atende integralmente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.25.2. Ficam dispensadas de apresentar amostras as empresas que ofertarem produtos de marcas previamente avaliadas e aprovadas pela Comissão, conforme especificado no Termo de Referência.

6.25.3. As amostras deverão ser enviadas sem qualquer custo, aos cuidados da Diretoria de Compras, localizada no primeiro andar da Prefeitura de Concórdia, na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-900, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, em data a ser comunicada no chat da sessão pública.

6.25.4. As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham as seguintes informações: razão social da licitante, identificação da licitação, número do item, marca ofertada e ficha técnica do produto.

6.25.5. As amostras serão analisadas por uma Comissão especialmente designada para essa finalidade. Caso as amostras atendam às características previstas no Edital, a Comissão elaborará um relatório de análise, que será utilizado como referência para a avaliação dos produtos ofertados pelas licitantes.

6.25.6. A ausência de apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a não aprovação das mesmas resultará na desclassificação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Nesse caso, serão solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme as disposições deste Edital.

6.25.7. As amostras poderão ser retiradas pelas licitantes, após a conclusão da análise, no mesmo endereço indicado para entrega.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo VALOR POR ITEM, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos aberto e fechado, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um período aleatório de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o Registro de Preços dos fornecedores mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços (Anexo “B”)** pela Autoridade Máxima, sendo vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços estará disponível para consulta no Portal do Município de Concórdia, no link “Licitações”, juntamente com os demais documentos pertencentes a este processo licitatório.

14.2. A efetividade da Ata de Registro de Preços será caracterizada pela sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua assinatura.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá optar por contratar todo o objeto deste Pregão ou apenas quantidades parciais, a seu critério.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados e homologados, contada a partir do primeiro dia após a validação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 14.1 deste instrumento convocatório.

15.2. Considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela licitante após a etapa de lances, correspondente aos itens adjudicados a ela.

15.3. A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. As notificações para a aplicação de penalidades serão realizadas por meio eletrônico, utilizando o sistema 1Doc ou o e-mail informado no contato do Preposto.

15.4.1. Os prazos serão contados a partir da data de envio do ofício ou do e-mail.

15.4.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, a referida notificação poderá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, sendo que, neste caso, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de um novo lance no sistema de gerenciamento do certame.

17.1.1. Caso o sistema de gerenciamento do certame não disponibilize um campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando à formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão, encaminhar uma proposta para formação do cadastro reserva ao e-mail indicado pela Administração.

17.1.2. A apresentação de novas propostas na forma prevista no item **17.1.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados de acordo com a ordem de suas últimas propostas individuais apresentadas durante a fase competitiva.

17.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados no cadastro reserva deverá ser respeitada para as contratações e será utilizada apenas se o registro do licitante melhor classificado for cancelado e/ou suspenso.

17.4. O Cadastro Reserva será formalizado como anexo à Ata de Registro de Preços.

17.5. Em caso de necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, o fornecedor será convocado e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

17.6. Os quantitativos estimados não vinculam qualquer obrigação e não geram qualquer direito ao fornecedor.

17.7. Poderá ser adquirido um item com mais de um fornecedor registrado no cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem tal medida e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

18. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, mesmo que não tenha participado diretamente do certame licitatório, incluindo a Câmara Municipal de Vereadores, a Polícia Civil por meio do Convênio de Trânsito, a Polícia Militar por meio do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha, e os Bombeiros Militares por meio do Convênio, desde que alterada a respectiva identidade visual.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

19.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

19.3.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

19.3.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.8. Que não celebraram contratos com a Administração Pública que desqualifiquem seu enquadramento como ME/EPP, conforme o art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando aplicável.

19.3.9. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

19.4. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

19.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

19.6. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

19.7. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

19.8. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA

b) **Anexo “B”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

RUDIMAR VITTO
Secretária Municipal de Gestão Urbana



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O **Termo de Referência**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para *download* no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, senhor Rudimar Vitto, inscrito no CPF sob o nº 028.362.659-30, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, em embalagem individual para presente, destinadas à homenagem aos Policiais Civis por ocasião de aposentadoria e também para pessoas da comunidade cujas ações contribuíram para a instituição Polícia Civil, conforme as especificações constantes no **Anexo “A”** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir de ____ de ____ de 2025, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no **art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Concórdia** não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será(ão) pago(s) na possível aquisição dos produtos/prestação dos serviços, está(ão) especificado(s) abaixo:

Fornecedor					
Razão Social:					
CNPJ:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão aplicados na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3. Os bens fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição constante no Edital, na proposta comercial da **DETENTORA** e na mesma qualidade da amostra apresentada.

3.4. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do objeto desta Ata, a contar do recebimento da ordem de compra/empenho, na Rua Adolfo Schiavini, n. 121, Bairro Nossa Senhora da Salette, em Concórdia/SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 13h e 18h com a devida comunicação prévia à fiscal do contrato.

3.6. A entrega do bem objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

3.6.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido/serviço prestado, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.

3.6.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição/correção do bem fornecido/serviço prestado, devendo concluir/entregar a substituição/correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.3. Os bens ou materiais fornecidos deverão ser da mesma qualidade da amostra apresentada para avaliação. Caso contrário, serão expressamente rejeitados, aplicando-se o disposto no item **3.6.2.**

3.7. As despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos bens/da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da(s) dotação(ões) nº 196, prevista(s) na **Lei Orçamentária do Exercício de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento fica condicionado à liberação dos recursos vinculados ao **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (2019TN000784)**, conforme aplicável.

4.5. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.6. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.7. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens a serem fornecidos, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à prestação do serviço de garantia, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes e quaisquer outras despesas necessárias.

5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a realizar, às suas expensas, a substituição ou reparo de qualquer componente que apresente defeito de fabricação, devidamente constatado.

5.3. Caso o período de garantia ofertado pelo fabricante do item fornecido seja superior ao estipulado nesta cláusula, prevalecerá o prazo concedido pelo fabricante.

5.4. Além da prestação da garantia, a CONTRATADA deverá atender ao chamado técnico no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir do registro do chamado, para comparecimento à sede administrativa do Município de Concórdia.

5.5. Caso a distância entre a sede da CONTRATADA e o Município de Concórdia inviabilize o atendimento no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente subcontratar empresa tecnicamente capacitada para prestar a assistência técnica dentro do prazo estipulado, cuja sede esteja localizada em um raio que permita o cumprimento dessa



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

exigência.

5.7. A CONTRATADA deverá solucionar o problema que originou o chamado técnico no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data do comparecimento, devidamente registrada pelo servidor responsável pelo chamado.

5.8. Caso a CONTRATADA subcontrate assistência técnica para a prestação da garantia, deverá fornecer à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa subcontratada, com firmas reconhecidas em cartório. O descumprimento dessa obrigação poderá resultar na rescisão unilateral do presente contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **4 de abril de 2025**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, esta poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item **7.2.3**.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes constantes no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora Neiva Poletto, lotada na Polícia Civil de Concórdia, e-mail :drpconcordia@pc.sc.gov.br - Telefone: 49 98408-2801.

12.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

16.2.2. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 38/2025-PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC __ de _____ de 2025.

RUDIMAR VITTO
Secretária Municipal de Gestão Urbana



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, apresenta-se a relação dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços equivalentes ao adjudicatário:

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				

Seguindo a ordem de classificação, apresenta-se a relação dos fornecedores que optaram por manter sua proposta original:

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				

Parecer 501/2025

De: Scheila D. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 22/05/2025 às 08:42:43

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025-PMC

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO - LEI N. 14.133/21

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e no Decreto 7.090/2023.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve

compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado termo de referência que descreve os bens a serem adquiridos, requisitos, forma de execução, prazos, dentre outros.

Destaca-se que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante análise de orçamentos de empresas do ramo. Assim, foram obtidos dois preços como base, justificando que são produtos a serem confeccionados sob encomenda, conforme indica o Mapa de Preços.

Ressalta-se que a verificação dos preços e a adequação deles ao mercado é responsabilidade da unidade responsável.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração indicou a dotação que cobrirá a despesa.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi certificado que a contratação está devidamente prevista no PCA do ano de 2025 (Despacho 2-1.149/2025).

A minuta da ata contém as cláusulas necessárias.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assim, percebe-se que a minuta do Edital contém os elementos mínimos previstos em lei para os fins a que se destina.

2.4 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo,

É o parecer.

—

Scheila Gross Dallagnol

Procuradora Municipal

OAB/SC 52.443

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PMCM

Aquisição de bens

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08 h e 00 min do dia 10/06/2025.

Início da Sessão: dia 10/06/2025 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registro no TCE: C30EE89FDE23DF727A85413ED5CC4A9660299BB9
Concórdia, SC, 22 de maio de 2025.
Rudimar Vitto
Secretário Municipal de Gestão Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 6/06/2025, às 07h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO, NARRAÇÃO, FILMAGEM, LOCAÇÃO DE GRADES, PALCO, FUNDO DE PALCO, PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA SISTEMAS DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM E AQUISIÇÃO DE MEIAS DE CICLISMO, TROFÉUS E MEDALHAS PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DESAFIO CIDADE JARDIM DE MTB – SLO, CONFORME LEI 2.890/2025.” Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste – SC, data constante na edição do jornal.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 13/06/2025, às 07h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025. MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2025. OBJETO: CONCESSÃO DE COPA E COZINHA PARA REALIZAÇÃO DO 3º FESTIVAL DE DANÇA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2025, NO CENTRO DE EVENTOS LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste – SC, 11 de abril de 2024.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER

Presidente do Instituto Cultural

Câmara Municipal de Chapecó

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº PR8/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, MODELO 2025.

Data/Hora da Sessão: 03/06/2025 às 17:00

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Entrega da proposta e documentação: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Código de Registro TCE/SC: 740B9C02BC63F1DF7450AA878A8E2694C3ECB423

Os procedimentos do Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Chapecó-SC, data da assinatura digital.

Presidente da Câmara Municipal de Chapecó-SC

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contrato Nº.....: 84/2.024

Termo de Aditivo...: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº84/2024

Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Contratada.....: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL MÃO AMIGA

Motivo do Aditivo ..: Prorrogação de vigência de contrato e reajuste de valor

Vigência.....: Início : 29/05/2025 Término : 31/05/2025

Licitação.....: Inexigibilidade nº12/2024

Processo.....: 67/2024

Código de Registro da Informação (TCE/SC): BCF98278EF3994AE9EBB8D1F90D6E47963BF190C

Águas Frias-SC. 21 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

GILMAR GONÇALVES DA SILVA

Data: 21/05/2025 15:46:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILMAR GONÇALVES DA SILVA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025

Diário do Iguaçu

RESENHA ESPORTIVA

RODRIGO GOULART

esportes@diariodoiguacu.com.br

Dúvida na zaga

Pois é. Bruno Leonardo corre sério risco de desfalcar a Chapecoense no jogo contra o Avaí. Pelas informações que circulam na rádio corredor, o zagueiro teve uma contratura na coxa esquerda. É um problema leve, mas o tempo de recuperação é curto. Afinal, ele sentiu uma fisgada na quarta-feira (21) e a partida já é amanhã (24). Não treinou ontem (22). O departamento médico cuida do caso com afinco, mas a presença do defensor no Estádio da Ressacada não é certa. Desfalques surgem, normal no futebol, o que reforça a importância de se ter um grupo homogêneo. Se o camisa 33 não jogar, Eduardo Doma voltará a ter oportunidade. Que aproveite. A diretoria do Verdão investiu na compra dos direitos econômicos do atleta, que, no entanto, custa a emplacar. O trio de zaga da Chape está afinado. Será uma pena se tiver que mudar agora. Porém, devemos confiar no elenco.

CHAPECOENSE/DIVULGAÇÃO



DAL POZZO

O técnico da Chapecoense sofre com uma gastroenterite. Não treinou o time na quarta-feira (21) e ontem (22). Ficou bastante debilitado. Até para não haver qualquer tipo contágio aos demais profissionais, os médicos recomendaram a Gilmar Dal Pozzo (foto) que ficasse em casa. A previsão é de que o treinador retome as atividades hoje (23). O auxiliar Emerson Nunes tem orientado o time.

DIÁRIO GRENAL

CLOVIS LINHARES

clovishlinhares@gmail.com

A noite dos três!

Opacar de 3 a 0 para o Internacional poderia ter sido o dobro. Sim. Mas mesmo com o placar elástico, o time ainda apresentou diversos erros. Foram três pênaltis perdidos. Alan Patrick, duas vezes, e Wesley desperdiçaram. Mesmo com os erros, Alan Patrick abriu o placar com bela cobrança de falta e o atacante Wesley, que nas 22 partidas do ano até aqui não havia marcado, enfim, desencantou. O Maracanã-CE não é parâmetro de comparação para o que o Internacional almeja na temporada. Assim, a vitória colorada veio com gols e imposição sobre o adversário que joga a Série D do Brasileiro. Fez o que time do tamanho do Inter tem que fazer. Romero, uma baita contratação, fez o terceiro e deu números finais ao jogo em Florianópolis. Agora o time volta as suas atenções ao Campeonato Brasileiro no próximo domingo, contra o Sport, na Ilha do Retiro.

Árbitro da partida de Grêmio e CSA é afastado

A CBF anunciou o afastamento do árbitro Matheus Candançan por tempo indeterminado. Segundo a entidade, o árbitro errou ao anular o gol tricolor marcado por Aravena aos 44 do segundo tempo, na partida que eliminou o time na Copa do Brasil diante do CSA de Alagoas. De que adianta? O time já está fora da competição. Não adianta o diagnóstico tardio da péssima qualidade dos árbitros brasileiros. São muitos erros que tem afetado os clubes e prejudicado o espetáculo. Essa comissão de arbitragem da CBF tem que ajudar a prevenir estes tipos de erro. Preparar melhor aqueles que sopram o apito e seus pares é fundamental. O Tricolor tem toda razão em reclamar e fazer sua parte. Mas de nada adianta enquanto uma entidade como a CBF segue tendo um escândalo atrás do outro e os clubes não tendo voz. Alguém lembra de 2005? Quando o Internacional iria entrar na Justiça para fazer valer o título conquistado dentro de campo e a entidade máxima do futebol ameaçou o clube gaúcho de rebaixamento caso prosseguisse com a ação. Não pode uma entidade ser tão superestimada. Ter tanto poder e os clubes tão pouco. Se bem que as coisas no Brasil tem sido assim em quase tudo. Haja vista nosso STF. Por hoje era isso. Desejo aos amigos leitores um ótimo final de semana e que seja de vitórias da nossa dupla Gre-Nal! Aquele abraço e até segunda-feira!

PINCELADAS

■ A Chapecoense enfrenta problemas na preparação para enfrentar o Avaí. Ausências atrapalham o processo, mas faz parte do futebol. ■ A missão é superar as dificuldades e ser competitivo na Ressacada. O torcedor do Verdão quer muito a vitória amanhã (24). ■ Acesse o nosso site: direcional.com.br. ■ Um abraço a todos!

No Guará

A semifinal do Campeonato Interno de Futebol 7 do Clube Recreativo Chapecoense vai movimentar a sede campestre do Guará, neste sábado (24). Às 15h, enfrentam-se Resíduos e Legendários. Às 16h, entram em campo Os Guri e Divino FC. A promessa é de grandes disputas. Vamos conferir de perto.



Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PMC – REPUBLICADO

Publicação Nº 7252736

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3051448BA6313DCFED676E92C147B48230E64F4F

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PMC
Contratação de serviços
REPUBLICADO

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em grupos geradores instalados nos prédios públicos do Município de Concórdia/SC, incluindo o atendimento a chamados técnicos e a execução de serviços de limpeza, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 13/06/2025.

Início da Sessão: dia 13/06/2025 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE com a chave: 3051448BA6313DCFED676E92C147B48230E64F4F

Concórdia, SC, 23 de maio de 2025.

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Gestão Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – PMC

Publicação Nº 7250808

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C30EE89FDE23DF727A85413ED5CC4A9660299BB9

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de réplicas de viaturas policiais em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital..

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 00 min do dia 10/06/2025.

Início da Sessão: dia 10/06/2025 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registro no TCE: C30EE89FDE23DF727A85413ED5CC4A9660299BB9

Concórdia, SC, 22 de maio de 2025.

Rudimar Vitto

Secretário Municipal de Gestão Urban

DECRETO Nº 9.359, DE 23 DE MAIO DE 2025

Publicação Nº 7252112

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 9.359, DE 23 DE MAIO DE 2025.
Exonera, a pedido, a servidora ROSELEI SWIB MIGLIORETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, I, e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

[INÍCIO](#) [PROCESSOS](#) [SC](#) [PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA](#) [PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS](#) [MENOR PREÇO](#)
[REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RÉPL...](#)

Nº do Processo: 38/2025

 **Aguardando Início de Recebimento de Propostas**

Registro de preços para possível aquisição de réplicas de viaturas policias em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Policia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

Prefeitura Municipal de Concórdia

Registro de Preços Eletrônico

Exclusivo ME

DOCUMENTOS

IR PARA OS ITENS

ANDAMENTO DO PROCESSO

ESCLARECIMENTOS

IMPUGNAÇÕES

Informações

Tipo:

Pregão para Registro de Preços - Menor Preço

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto e Fechado

Operação:

Fechada

Pregoeiro:

Jaciele Tochetto

Autoridade Competente:

RUDIMAR VITTO

Apoio:

Anderson Dal Prá Dal Vesco, SARA FATIMA DO NASCIMENTO,

Origem dos Recursos:

Próprio

-

Datas

Data de Publicação:

26/05/2025 às 08:20

Início das Propostas:

26/05/2025 às 10:00

Limite para Impugnações:

05/06/2025 às 23:59

Limite para Esclarecimentos:

05/06/2025 às 23:59

Limite p/ Recebimento das Propostas:

10/06/2025 às 08:15

Abertura das Propostas:

10/06/2025 às 08:30

Documentos

Buscar documento

Documentos do Processo

EDITAL202538.pdf

Edital

26/05/2025-08:15

Baixar Arquivo

2. ETP.pdf

Edital

26/05/2025-08:18:13

Baixar Arquivo

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

-

Buscar nos itens

Item

1

Descrição

Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.

Unidade

UN

Quantidade

50

Melhor Lance

--

R\$ 236,97

Disputa

Exclusivo Micro Empresa

Situação

Fechado

1

Andamento do Processo

Buscar no andamento

Sistema - 26/05/2025 - 08:20:05

O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.

Parceiros

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN



O Portal de Compras Públicas é associado à ATCG (Associação de Tecnologia e Compras Governamentais), reforçando seu compromisso com a transparência, inovação e boas práticas no setor público. Atuamos em conformidade com a legislação vigente, com processos e soluções alinhados às exigências legais e regulatórias. Link de Acesso: [Documentos - Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais](#)



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: **3003-5455**
Demais Regiões: **0800 730 5455**
Região Sul: **(48) 3771-4672 | (51) 3103-9615**
Brasília: **(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887**

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

Quer vender para o governo? fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br
É ente público? comprador@portaldecompraspublicas.com.br

SIA Trecho 17, Rua 20, Lote 90 – 2º andar, Brasília/DF – CEP 71.200-256

© 2024 Portal de Compras Públicas – Todos os direitos reservados

CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA

>

Editais

Edital nº PCE 38/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000099/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de preços para possível aquisição de réplicas de viaturas policias em miniatura plotadas/pintadas no padrão da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.848,50

ItensArquivosHistórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Miniatura de viatura policial da Polícia Civil de Santa Catarina, com pintura e adesivos personalizados conforme padrão institucional. Fabricada em plástico injetável resistente, com selo do INMETRO, indicada para maiores de 3 anos. Medidas mínimas: 28 cm (C) x 10 cm (A) x 12 cm (L). Possui rodas livres, pneus emborrachados, giroflex, sem efeitos sonoros ou luminosos, envernizada sobre os adesivos. Embalada individualmente em caixa resistente (papelão ou acrílico), com visual para presente e logo da Polícia Civil.	50	R\$ 236,97
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 <> < Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

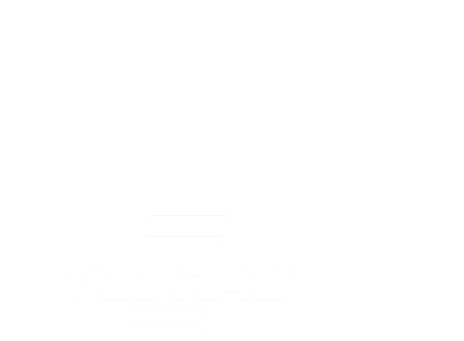
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 4- 1.149/2025

De: Daiana S. - SEMURB-DTRANS

Para: SEMURB-DTRANS - Diretoria de Trânsito

Data: 13/05/2025 às 14:10:54

Setores envolvidos:

SEMURB, SEMURB-DTRANS, 14ª DRP

Requisição nº 236/2025 - Polícia Civil

Fiscal administrativo o servidor(a) Neiva Poletto, lotado na Polícia Civil de Concórdia, e-mail :drpconcordia@pc.sc.gov.br - Telefone: 49 98408-2801 .

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe o presente memorando (despachos e documentos anexos) e Decretos Municipais 7.090/2023 e 6.308/2018.

—
Daiana C.F. Skowronski
Agente Administrativa



PCSC

NEIVA POLETTTO <neiva-poletto@pc.sc.gov.br>

Orçamento Viatura S10 em Miniatura PC SC

1 mensagem

BrinquedoCerto <atendimentobrinquedocerto@gmail.com>
Para: neiva-poletto@pc.sc.gov.br

30 de abril de 2025 às 13:31

Boa tarde!
Segue em anexo.

Atenciosamente,
Gabriela Bitencourt



proposta_comercial937082090 (2).pdf
60K



57.519.997 LUANA PEREIRA COIMBRA

57.519.997/0001-08

www.brinquedocerto.com.br

(51) 3191-5519

Travessa Prenda Minha, 148

Passo do Fúza, Viamão - RS

94.430-267

8003976810

Proposta Comercial Nº 7

Para
POLICIA CIVIL

Endereço do Cliente 15.211.786/0001-63 Avenida Governador Ivo Silveira, Nº 1521, Capoeiras Florianópolis - 88.085-000, SC	Endereço de Entrega - 15.211.786/0001-63 Rua Adolfo Schiavini, Nossa Senhora da Salette Concórdia - 89700-319, SC
---	---

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	S10 EM MINIATURA POLÍCIA CIVIL SANTA CATARINA		1,00		220,00	220,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00						Total dos itens 220,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
30/04/2025	220,00	35,00	255,00

Condições gerais

Forma de envio	Correios
Validade da proposta	0 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CONCÓRDIA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	FROTA MINIATURAS
CNPJ	29.290.286.0001-79
LOJA ONLINE	https://frotaminiaturas.com.br/
E-MAIL	atendimento@frotaminiaturas.com.br
TELEFONE	(31) 99841-6214
DATA DO ORÇAMENTO	30/04/2025

DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO COM FRETE INCLUSO (CEP 89.700-319)
– Miniatura em Plástico Rígido Injetado Resistente. – Rodas giram livremente. – Produto Personalizado com adesivos de alta qualidade. – Dimensões aproximadas: 38 cm de comprimento, 16 cm de largura e 14 cm de altura. – Envernização sobre os adesivos para proteção e brilho. – Sem efeito sonoro e sem efeito luminoso. – Produto novo e exclusivo, com plotagem no padrão POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA. – Ref. 1865 Fiat Toro – Roma Brinquedos.	- R\$ 200,00 (unidade) - R\$ 36,97 (unidade - frete PAC Correios. 6 a 8 dias entrega) Total = 236,97 <u>OBSERVAÇÕES:</u> a) Prazo de entrega: 30 a 40 dias, a contar da data do pagamento da entrada ou do valor total, podendo ficar pronto antes. b) Forma de pagamento: 50% na entrada e o restante na entrega do pedido, podendo ser feito via transferência bancária, depósito ou PIX. c) Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. d) Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento. e) Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Frota miniaturas

online



Olá!

13:16

Frota miniaturas

Orçamento PC Santa Catarina.pdf

Não consigo abrir

13:17 ✓✓

Está no formato PDF

13:17

Vou enviar em JPEG

13:17

Mensagens não lidas: 2


ESTADO DE SANTA CATARINA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA-GERAL
 DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE CONCÓRDIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	FROTA MINIATURAS
CNPJ	29.290.286/0001-71
LOJA ONLINE	http://frota-miniaturas.com.br/
E-MAIL	atendimento@frota-miniaturas.com.br
TELEFONE	(31) 99841-6214
DATA DO ORÇAMENTO	30/04/2025

DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO COM FRETE INCLUIDO (CEP 88.700-319)
- Miniatura em Plástico Rígido Ignípedo Resistente. - Rodas gram livremente. - Produto Personalizado com adesivos de alta qualidade. - Dimensões aproximadas: 38 cm de comprimento, 16 cm de largura e 14 cm de altura. - Envernização sobre os adesivos para proteção e brilho. - Sem efeito sonoro e sem efeito luminoso. - Produto novo e exclusivo, com protótipo no padrão POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA. - Ref: 1865 Fiat Toro - Roma Iluminada.	- R\$ 200,00 (unidade) - R\$ 36,97 (unidade - frete PAC Correios, 8 a 8 dias entrega) Total = 236,97 <u>OBSERVAÇÕES:</u> a) Prazo de entrega: 30 a 40 dias, a contar da data do pagamento da entrada ou do valor total, podendo ficar pronto antes. b) Forma de pagamento: 50% na entrada e o restante na entrega do pedido, podendo ser feito via transferência bancária, depósito ou PIX. c) Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consultar nos novamente. d) Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento. e) Colocamos nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Rua Adolfo Schiavini, nº 121, Bairro Salim, Concórdia, SC; telefone nº 49-3442-362

13:17

Fico a disposição 👍

13:18



Mensagem





MINIATURAS MILITARES MATTANA

(55) 9 9921-0947

**IVONICE DUTRA MATTANA
RUA DAS CHACARAS N.567**

BAIRRO AMARAL - PALMEIRA DAS MISSÕES-RS

MINIATURAS MILITARES MATTANA

Proprietária: IVONICE DUTRA MATTANA

Ruas das chácaras 567

Bairro Amaral

Palmeira das Missões

CNPJ 10.587.928/0001-78

ORÇAMENTO

Encaminho-vos orçamento para a 14ª Delegacia Regional de Polícia de Concórdia -SC, para aquisição de miniaturas réplicas de viaturas como segue:

- Miniatura s-10 pintada nas cores da Polícia Civil possui 28 cm de comprimento por 10 cm de altura, no valor de R\$170 reais (cento e setenta reais).
- Miniatura Toro 38 cm x12 cm no valor de R\$170 reais (cento e setenta reais).
- Valor de frete dependerá da quantidade adquirida, onde será cotada no dia do envio pela transportadora.

Abaixo fotos do mimo a ser produzido (imagens ilustrativas)



Palmeira das Missões, 28 de março de 2025.

IVONICE DUTRA MATTANA

14:17

5G 51

< 10  Mattana Miniaturas Vi...  

mas pra eu conseguir andar com a aquisição preciso apresentar para a prefeitura uma informação de quanto custaria cada unidade

17:50 ✓✓

Boa tarde 17:55

Desculpa 17:55

Acabei esquecendo 17:55

Hoje a noite com certeza te envio

17:55



18:05 ✓✓

➔ Encaminhada



ORÇAMENTO 14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE...

356 KB • docx

18:05



0:26



18:06

sim..... super obrigada 18:07 ✓✓

